CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2015
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2014

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Peritiba SC, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO,** neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI,** Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrito no CPF nº [redacted] e a empresa **OLIVEIRA TERRAPLANAGENS LTDA - ME**, com sede na Rua Padre Franciscanos, 249, Bairro Nossa Senhora da Salete, Concordia/SC, inscrita no CNPJ sob o nº [redacted], neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **Cristiano de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.319.500 e inscrito no CPF sob o nº [redacted], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação 43/2014 modalidade Tomada de Preços nº 03/2014, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo Aditivo contratual, o acréscimo de R$ 10.684,79 (Dez mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) e a supressão de R$ 33.844,95 (Trinta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) no valor do contrato 120/2014 - execução de passeios públicos em vários endereços no perímetro urbano do Município de Peritiba, totalizando 1.238,55 m, conforme justificativa e planilha em anexo.

Contrato	Tipo	Valor R$	%
120/2014	Original	80.449,25	100,00%
	Aditivo valor acréscimo (+)	10.684,79	13,28%
	Aditivo valor supressão (-)	33.844,95	42,07%

Após os acréscimos e supressões o valor final atualizado do contrato 120/2014 passa a ser de R$ 57.289,09 (Cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos)

Obs.: A supressão em questão é superior ao limite estabelecido na lei 8.666/93, porém foi realizado de comum acordo com a contratada, conforme inciso II do § 2º do Art. 65 desta mesma lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas e condições do contrato 120/2014 e seus aditivos permanecem inalteradas.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes e pelas

testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Município de Peritiba, 27 de novembro de 2015.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal
Município

OLIVEIRA TERRAPLANAGENS LTDA – ME
Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: [redacted]
Testemunha

GILBERTO TAKECHI GENTA
CPF: [redacted]
Testemunha

JEFFERSON LUIZ BORTOLI
CREA/SC 065653-0
Fiscal do Contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284